



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.764, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA INDENIZAR BENFEITORIAS EDIFICADAS SOBRE IMÓVEL
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar as benfeitorias edificadas no imóvel localizado na Avenida Curitiba (fundos do Posto de Saúde Central), pertencente à matrícula nº. 15.857 do Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques, PR.

Art. 2º A indenização será no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) conforme avaliação realizada e será paga a pessoa de OLAVIO PAZ GARCIA, portador do CPF nº 020.203.649-99, da seguinte forma:

I - uma entrada de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e mais 4 (quatro) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a partir da publicação da Lei.

Art. 3º O valor a ser pago a título de indenização pela construção corresponderá ao apurado no laudo de avaliação, elaborado de acordo com a Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos (NBR – 14.653-2) da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT.

I - A avaliação foi realizada pelo Engenheiro Civil, Gean Carlos Bernardi da Silva, inscrito no CREA-SC N° 83561-3.

Art. 4º A indenização das benfeitorias acima descritas tem como objetivo a realocação do Posto do CONSAMU e da Farmácia Básica de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 10 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/> DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 98	Data: 11/04/25 - Edição: 3255
<input type="checkbox"/> Jornal: _____	Pág. _____
<input type="checkbox"/> Data: 1/1/25	Edição: _____